RESOLUÇÃO Nº : 6227/2001
PROTOCOLO Nº : 99574/00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 080/01, de fls. 1951 a 1953, elaborado pelo Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, referentes ao exercício financeiro de 1999;

II – A presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco" e denúncias ainda em andamento;

III - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

IV - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA